## PORTARIA Nº 544, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal LUCIANA FRIAS FERRAZ PAROLARI matrícula nº 3997, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a contar de 15 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração